



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DO OBJETO:

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E MATERIAL DE CONSUMO DE APOIO AS ATIVIDADES DO TRÂNSITO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE HORIZONTE/CE, SOB RESPONSABILIDADE SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

1.2. A licitação será por ITEM, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, com modo de Disputa Aberto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

1.5. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Esta licitação contém ITENS de ampla participação, itens com cota reservada e itens exclusivos as microempresas - ME e empresas de pequeno porte — EPP, em atendimento aos incisos I e III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

2. DA JUSTIFICATIVA: A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades inerentes a gestão e fiscalização do trânsito desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Horizonte-Ce – DEMUTRAN, sob responsabilidade da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte. O DEMUTRAN desenvolve diversas atividades, tais como: a sinalização das vias públicas em diversos tipos de ocorrências, execução de rondas diárias e diligências nas vias do município, atendimento as ocorrências de trânsito que envolvem colisões, atropelamentos, entre outros, execução de serviços operacionais de trânsito referentes a eventos em vias públicas, apoio operacional às campanhas de educação de trânsito em vias públicas etc; Portanto, no desenvolvimento dessas ações, é necessário todo apoio logístico, para que o DEMUTRAN execute suas ações de uma forma eficiente e eficaz, e assim, tornar o trânsito do município cada vez mais seguro para a população Horizontina.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ITENS E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

3.2. Valor Estimado Global: R\$ 431.621,40 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

3.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor prego, sob pena de desclassificação.

3.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



3.5. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Tratamento Diferenciado
01	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA SINALIZAÇÃO com dimensões de 97cm x 63 cm. Fabricada em polietileno linear na cor laranja, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, Preenchida com areia ou água para aumento de peso. Sistema de engate entre as barreiras e possuir alça para movimentação. Faixas refletivas na cor branca, dispostas na transversal, sendo duas em sentido iguais (formato de seta indicadora). Personalizado com o brasão do DEMUTRAN em película refletiva no centro da barreira plástica. Dimensões: Altura do bloco: 550 mm. Altura total (considerando a alça): 635 mm. Largura da base: 500 mm. Comprimento do bloco: 975 mm. Comprimento total (considerando o engate): 1010 mm. Peso Total: 8 kg. (+ ou - 10%).	Unid	20	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
02	BARROTE DE AÇO GALVANIZADO de 1,5 (metros).	Unid	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
03	BARROTE DE AÇO GALVANIZADO de 3,00 (metros).	Unid	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
04	BARROTE DE MADEIRA de 1m80cm de altura.	Unid	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
05	CASTANHA / BRAQUETE: Fabricada aço utilizada para fixar placas ou outros elementos ao poste.	Unid	120	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
06	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VAZADO com parede dupla e parede vazada, com compartimento para água ou areia, Produzido em polietileno semi-flexível na cor laranja, com faixas refletivas na cor branca na parte superior e inferior, com no mínimo 1,16 metros de altura e 63 cm de largura, peso total mínimo: 6,2kg (+ ou - 10%). Com a inscrição "PATRULHAMENTO VIÁRIO" e o brasão do DEMUTRAN em película refletiva, em ambos os lados.	Unid	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
07	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL , fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), possuir no mínimo 1,03 m de altura X 1 m de comprimento X 90 cm de largura. Dispor de 2 vigas de no mínimo 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça possuir orifício superior para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Com enchimento mineral (areia) nas laterais, peso de aproximadamente 6,5 kg até 25 kg. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco, personalizado com a inscrição "VIA BLOQUEADA" e o brasão do DEMUTRAN em adesivo refletivo.	Unid	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
08	CAVALETES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (TIPO A), 2 metros. Produzido em polietileno semi-flexível na cor laranja, com faixas zebradas refletivas na cor branca, desmontável, personalizado com a inscrição "VIA BLOQUEADA" e o brasão do DEMUTRAN em adesivo refletivo, comprimento mínimo: 1,20 m por 12 cm de altura. Dimensões mínimas do cavalete: altura 1000 mm; largura 2060 mm, profundidade 900 mm, peso total: 6,5 kg (+ ou - 10%);	Unid	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
09	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 3T X 9M COM CATRACA E GANCHO TIPO J: Com gancho e catraca de aço bicromatizado. Capacidade de carga de no mínimo 3.000kg e comprimento mínimo de 9m. - Especificações técnicas: - Capacidade de carga mínima 3.000 kg;	Unid	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I





PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Tratamento Diferenciado
	- Comprimento 9m; - Largura mínima 50mm;					
10	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE MOTOS COM CATRACA ABERTA 800KG X 3 METROS: Cinta para Amarração com catraca aberta para amarração e transporte de motos. Produzida com material 100% poliéster, quimicamente tratada para menor absorção de água, e com tratamento térmico. - Especificações Técnicas: - Capacidade mínima: 800 kg - Comprimento: 3 metros - Largura mínima 25mm.	Unid	20	R\$ 205,68	R\$ 4.113,60	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
11	CONE FLEXÍVEL REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO LARANJA 75CM, cone para sinalização e segurança injetado em PVC, na cor laranja com faixas reflexivas lisas na cor branca e com retrorrefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. Primeira faixa identificado o brasão do DEMUTRAN, segunda faixa descrito nome "DEMUXTRAN". As faixas confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25 mm e com forro de PVC com espessura de 0,20mm, atendendo às exigências da Norma ABNT NBR 15.071, em auto relevo injetador no cone a identificação "PROPRIEDADE DO DEMUTRAN".	Unid	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
12	FECHO DENTADO: Utilizado com as fitas de amarração. Deve segurar uma volta simples ou dupla. Fabricada em aço inox 316. Pacotes com 100 unidades.	Pct	06	R\$ 4,62	R\$ 27,72	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
13	TENSIONADOR DE ALTA DURAÇÃO COM CORTADOR para ser utilizado em fitas com largura de no mínimo 1/4" (6,35 mm) até 3/4" (19,05 mm) e espessura até 0.03" (0,8 mm). Produto: ferramenta de aperto e corte com catraca.	Unid	03	R\$ 3.720,00	R\$ 11.160,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
14	FITA DE AÇO: Fabricada em aço galvanizado. Revestida em nylon 11, para garantir uma proteção adicional contra corrosão. Processo de rebarbamento nas fitas de aço para que evitar as arestas cortantes.	M	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
15	FITA DE SEGURANÇA para isolamento de área, zebra nas cores amarela e preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo com espessura de 3 micras largura 65mm x 200 metros	Unid	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
16	FITA DE AÇO PERFURADA: Fabricado em aço carbono zincado, Largura da fita: 17,0 mm; Espaçamento entre furos da fita de aço perfurada: 4 mm. Rolo de 30m.	RI	06	R\$ 244,68	R\$ 1.468,08	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
17	KIT COMPLETO DE ABRAÇADEIRA (composto pela barra chata, abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas).	Unid	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma retangular, com 0,50m de largura por 0,75m de altura, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-6a (Proibido estacionar) em película plástica retorrefletiva na parte superior, com as seguintes características: diâmetro 0,40m, orla e tarja na cor vermelha, com 0,040m de largura; símbolo na cor preta, com 21 mm de altura x 13 mm de largura; na parte inferior o letreiro INÍCIO. Verso da placa na cor preto fosco.	Unid	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
19	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma retangular, com 0,50m de largura por 0,75m de altura, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-6a (Proibido estacionar) em película plástica retorrefletiva na parte superior, com as seguintes características: diâmetro 0,40m, orla e tarja na cor vermelha, com 0,040m de largura; símbolo na cor preta, com 21 mm de altura x 13 mm de	Unid	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Tratamento Diferenciado
	largura; na parte inferior o letreiro TÉRMINO . Verso da placa na cor preto fosco.					
20	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma retangular, com 0,50m de largura por 0,75m de altura, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-6b (Estacionamento regulamentado) em película plástica retrorefletiva <i>na parte superior</i> , com as seguintes características: diâmetro 0,40m, orla na cor vermelha, com 40 mm de largura; símbolo na cor preta, com 20 mm de altura x 12 mm de largura; na parte inferior o letreiro TÁXI . Verso da placa na cor preto fosco.	Unid	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma retangular, com 0,50m de largura por 0,75m de altura, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-6b (Estacionamento regulamentado) em película plástica retrorefletiva <i>na parte superior</i> , com as seguintes características: diâmetro 0,40m, orla na cor vermelha, com 40 mm de largura; símbolo na cor preta, com 20 mm de altura x 12 mm de largura; <i>na parte inferior</i> o letreiro MOTOTÁXI . Verso da placa na cor preto fosco.	Unid	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma circular, diâmetro de 0,60m, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-6a (Proibido estacionar) em película plástica retrorefletiva, com as seguintes características: tarja e orla na cor vermelha, com 0,60mm de largura; símbolo na cor preta, com 23 mm de altura x 14 mm de largura. Verso da placa na cor preto fosco.	Unid	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
23	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma circular, diâmetro de 0,60m, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-6c (Proibido parar e estacionar) em película plástica retrorefletiva, com as seguintes características: tarjas e orla na cor vermelha, com 60 mm de largura; símbolo na cor preta, com 22 mm de altura x 13 mm de largura. Verso da placa na cor preto fosco.	Unid	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
24	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma circular, diâmetro de 0,60m, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-20 (Proibido acionar buzina ou sinal sonoro) em película plástica retrorefletiva, com as seguintes características: com as seguintes características: diâmetro 0,40m, orla na cor vermelha, com 40 mm de largura; símbolo na cor preta, com 20 mm de altura x 12 mm de largura; <i>na parte inferior</i> o letreiro Área Hospitalar . Verso da placa na cor preto fosco.	Unid	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma circular, diâmetro de 0,60m, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-24b (Passagem obrigatória) em película plástica retrorefletiva, com as seguintes características: orla na cor vermelha, com 60 mm de largura; símbolo na cor preta, com 330 mm de altura x 250 mm de comprimento, apostado a 45° em relação à linha horizontal. Verso da placa na cor preto fosco.	Unid	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma circular, diâmetro de 0,60m, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R- 33 (Sentido de circulação na rotatória) em película plástica retrorefletiva, com as seguintes características: orla na cor vermelha, com 60 mm de largura; símbolo na cor preta, três setas 240mm cada.	Unid	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
27	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma circular, diâmetro de	Unid	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Tratamento Diferenciado
	0,60m, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-34 (Circulação exclusiva de bicicleta) em película plástica retrorrefletiva, com as seguintes características: orla na cor vermelha, com 60 mm de largura; símbolo na cor preta, com 190 mm de altura x 290 mm de comprimento. Verso da placa na cor preto fosco.					ART 48 INCISO I
28	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma circular, diâmetro de 0,60m, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-3 (Sentido Proibido) em película plástica retrorrefletiva, com as seguintes características: tarjas e orla na cor vermelha, com 60 mm de largura; símbolo na cor preta, com 22 mm de altura x 13 mm de largura. Verso da placa na cor preto fosco.	Unid	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
29	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma octogonal, lado medindo 0,25m cada, fundo pintado com tinta eletrostática na cor vermelha, com sinal de regulamentação R-1 (Parada obrigatória) em película plástica retrorrefletiva, com as seguintes características: orla na cor branca, com 20mm de largura e orla externa na vermelha, com 10mm e o nome PARE na cor branca, com 14mm de altura x 47mm de largura. Verso da placa na cor preto fosco.	Unid	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
30	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO: Placa em aço, forma triangular, lado medindo 0,75m cada, fundo pintado com tinta eletrostática na cor branca, com sinal de regulamentação R-2 (Dê a preferência) em película plástica retrorrefletiva, com as seguintes características: orla na cor vermelha, com 10 mm de largura. Verso da placa na cor preto fosco.	Unid	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
31	SINALIZADOR STROBO SOLAR PARA CONE: Lente em policarbonato com alta resistência e durabilidade. No mínimo 4 leds de alto desempenho e alcance de no mínimo 300 metros. Possuir fotocélula e encaixe para cone. Luz Estroboscópica Solar de LED, Fotocélula embutida, 4 leds visibilidade de distância em torno de 300m, Bateria (3.2v). Peso 350g	Unid	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
32	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL , na cor amarela, injetada em ABS de alta resistência - fornecimento e colocação	Unid	2.000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	EXCLUSIVO A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
33	TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL na cor amarela fornecimento e colocação.	Unid	1.500	R\$ 55,80	R\$ 83.700,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
34	TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL na cor amarela fornecimento e colocação.	Unid	500	R\$ 55,80	R\$ 27.900,00	COTA EXCLUSIVA A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO III

4. DA ORDEM DE COMPRA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRA, por parte da unidade gestora ao licitante contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos





PREFEITURA DE **HORIZONTE** DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



serviços realizados.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.3.1. Marca

5.3.3.2. Fabricante

5.3.3.3. Modelo

5.3.4. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam





PREFEITURA DE **HORIZONTE** DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



direta ou indiretamente na execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d. Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11575132492740::NO:3,4,6::>

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 9.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;





- b. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso;

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- a1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
- b. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- b1) Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.
- b2) Havendo mais de um item vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito na alínea "b" será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens vencidos. Constatado a ausência de





capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens e a sequência procedida;

6.7. Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital;

a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

a.4) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

1) Nome da contratada e do contratante;

2) Identificação do contrato com número, data, período e com tipo ou natureza do objeto;

3) Produtos fornecidos com quantitativos;

4) Declaração satisfatória da entrega dos produtos.

a.5) Os atestados que não tiverem todas estas informações poderão ser acompanhados de seus respectivos contratos, e sendo o contratante pessoa jurídica de direito privado, o contrato deverá vir com firma reconhecida do contratante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital.

a.6) Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93, "é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", assim sendo, a Pregoeira poderá exercer a sua prerrogativa administrativa de sanar dúvidas, quanto ao atestado de capacidade técnica, e poderá solicitar no sistema, caso julgue necessário, a apresentação de nota fiscal referente ao atestado de capacidade técnica.

6.8. Declarações: O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos





PREFEITURA DE **HORIZONTE** DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços e produtos fornecidos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

08. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias da unidades gestora: Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte de Horizonte/CE.

10. DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **VINÍCIOS ALENCAR MUNIZ**, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:





PREFEITURA DE **HORIZONTE** DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os bens/produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a. Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.

c. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a. Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;

b. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c. Não manter a proposta ou lance;

d. Fraudar na execução do contrato;

e. Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço e entrega do equipamento solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço e/ou ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30





(trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4- razões de interesse público; e

12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a. 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b. 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte para apuração.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este projeto básico visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade tomada de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Elaborado e aprovado em 27 de novembro de 2023, por:

Luiz Gonzaga da Costa Neto

Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte

